



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
Nº. 116, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 50, de 28 de novembro de 2025 que “Cria a medalha SÃO CARLO ACUTIS, a ser concedida aos jovens que, no meio católico, tenham desenvolvido relevantes atividades no âmbito do município de Nova Andradina/MS e dá outras providencias.”

RELATORA: Márcia Lobo – PODEMOS

HISTÓRICO: O presente projeto propõe instituição da Medalha **SÃO CARLO ACUTIS**, a ser concedida anualmente a jovens que, no meio católico, tenham prestado relevantes serviços à cidade de Nova Andradina/MS.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão apresenta parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2025.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLI -PODEMOS
Relator da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação